

Documentação

SMA no 8

Data março/1998 Pg 1-4

Class. UC APA 60

SMA ESCLARECE

Publicação da SMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

São Paulo Março de 1998 - Nº 8

Aterro sanitário de Jaguariúna

Tirando dúvidas sobre o licenciamento ambiental

A Secretaria do Meio Ambiente manteve a Licença Prévia Ambiental para implantação do aterro sanitário de Jaguariúna, concedida com base na avaliação técnica feita pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA), após o secretário Fabio Feldmann ter recebido informações complementares das áreas técnicas da SMA e pareceres da assessoria jurídica, que constata que o licenciamento do aterro obedeceu a todos os requisitos legais e o processo não apresentou qualquer irregularidade que pudesse comprometer sua validade. Para que a prefeitura possa operar o aterro, ainda necessitará cumprir uma série de exigências técnicas feitas pela CETESB e pelo DAIA, para a obtenção das Licenças de Instalação e Funcionamento.

Todas as informações relativas ao processo, foram apresentadas ao Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA). A reunião, realizada no último dia 18, acabou assumindo um caráter de audiência pública, já que houve posicionamentos por parte de representantes da comunidade, parlamentares, ONGs e o próprio prefeito Antonio Mauricio Hossri.

Os esclarecimentos se fizeram necessários diante das manifestações de segmentos da sociedade local, que se mostra-

ram contrários à localização do aterro - às margens da rodovia SP-340 - e considerando dados equivocados, colocaram sob suspeita o processo de concessão da Licença Prévia pela SMA, após análise detalhada do Relatório de Avaliação Preliminar (RAP), apresentado pela prefeitura.

Reunião Pública

Para evitar futuros problemas quanto a dúvidas sobre os processos de licenciamentos por parte da SMA, o secretário Fabio Feldmann baixou resolução determinando que, dependendo do teor das manifestações, o DAIA poderá, a partir de agora e a seu critério, realizar uma reunião pública de esclarecimento, aberta a todos os interessados.

O secretário considerou conveniente ampliar as possibilidades de informação pública sobre a implantação de atividades ou obras que possam causar maior impacto ambiental.

Esta iniciativa veio somar-se à resolução SMA/42, de 29 de dezembro de 1994, que estabelece procedimentos para análise de EIA/RIMA, e que previa a participação popular apenas na fase posterior ao RAP, quando da definição do conteúdo do EIA e, posteriormente, na análise do Estudo de Impacto Ambiental.

A posição da SMA

Com base nas manifestações das áreas técnicas e jurídicas, a posição da SMA sobre o licenciamento do aterro de Jaguariúna é a seguinte:

"A Licença Prévia para implantação do aterro sanitário de Jaguariúna foi concedida pela Secretaria do Meio Ambiente (SMA), obedecendo todos os requisitos impostos pela legislação e não apresentou qualquer falha de avaliação.

O parecer técnico do DAIA considerou adequado o Relatório Ambiental Preliminar (RAP), dando conta da improcedência das objeções levantadas através de manifestações de alguns segmentos da sociedade. As reclamações não apresentaram consistência que justifiquem novos estudos para o licenciamento prévio do aterro.

As manifestações de insatisfação de vizinhos ou de grupos isolados, que alardeiam a existência de outras soluções para o problema da disposição final dos resíduos sólidos, não justificariam impugnar a concessão da Licença Prévia, que foi baseada em estritos critérios técnicos."

Avaliação das áreas propostas

A CETESB participou da escolha das áreas indicadas para implantação do aterro de Jaguariúna, a partir de setembro de 1989.

Foram tomados todos os cuidados para escolha da melhor alternativa, inclusive utilizando um helicóptero para verificação das localidades propostas. Foi apresentado à Regional da CETESB em Campinas, um total de 13 áreas e, dessas, apenas 3 foram consideradas técnica-

mente viáveis: Fazenda da Barra, Fazenda Agrícola Monte Carmelo e a localizada à margem da Rodovia SP-340.

Esta última foi avaliada tecnicamente e aprovada de acordo com parecer do DAIA (Departamento de Avaliação e Impacto Ambiental), após

análise do Relatório de Avaliação Preliminar (RAP), recebeu também pareceres favoráveis da CPLA (Coordenadoria de Planejamento Ambiental/ processo nº 0269/97) e DEPRN (Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais/ processo nº 69.632/97).

Parecer do DAIA

O parecer do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA) sobre o Relatório Ambiental Preliminar (RAP) do aterro sanitário de Jaguariúna é conclusivo:

"A área proposta pela Prefeitura Municipal possui condições de suporte para receber o empreendimento, sem que ocorram impactos ambientais significativos para a sua região de influência". Também pesou o fato de a área proposta estar localizada em área rural, de baixa densidade demográfica, e de ter sido utilizada, no passado, para extração de argila, encontrando-se bastante degradada.

A área em questão também foi detalhadamente estudada pelos técnicos do Instituto Geológico, ficando constatado, após sondagens feitas no local, que o lençol freático situa-se no mínimo a 8,4 metros de profundidade, além de existir uma espessu-

ra superior a 8 metros de material sedimentar e um predomínio de camadas argilosas, o que, em conjunto, oferece proteção ao aquífero subterrâneo.

Além disso, a Prefeitura de Jaguariúna propõe no RAP, uma concepção tecnológica para aterro sanitário, que compreende sistemas de proteção ambiental, que permitirão redução significativa dos efeitos potenciais do empreendimento sobre a qualidade ambiental. Com base nas informações apresentadas pela Prefeitura, o parecer do DAIA concluiu também que não seria necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental para o aterro sanitário. Essa dispensa de EIA e

RIMA baseia-se nos procedimentos estabelecidos pela Resolução SMA 42/94 aprovada pelo CONSEMA.

Entretanto, a aprovação prévia desses estudos não dispensa o empreendedor do cumprimento de várias exigências legais para obter as licenças de Instalação e Funcionamento junto à CETESB.

Entre as exigências, destacam-se: apresentação do plano de monitorização das águas subterrâneas; o plano de compactação periódica dos resíduos e a sua cobertura diária, de forma a aumentar a vida útil do aterro e também evitar a ocorrência de impactos ambientais no local; projeto de revegetação; plano de recuperação do atual lixão; e a criação de uma comissão formada por representantes da comunidade, para acompanhar a operação do aterro, entre outras.



Publicação do

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345

CEP: 05489-900 - São Paulo-SP

Fone: (011) 3030.6190

Influência na APA

Apesar da área proposta estar localizada dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Piracicaba-Juqueri Mirim, não existe nenhum impedimento à instalação do aterro sanitário de Jaguariúna no local, conforme manifestação da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, órgão da SMA responsável pela gestão da APA, no processo nº 0269/97.

Mesmo com a aprovação da CPLA, foi sugerido e acatado pelo DAIA em seu parecer técnico que serviu de base à concessão da Licença Prévia ao empreendedor, que se exigisse da prefeitura local o detalhamento do projeto de proteção vegetal na área em questão; a descrição das medidas a serem tomadas no caso de contaminação do lençol freático; a avaliação da frequência de monitoramento das águas

subterrâneas; a avaliação do uso de recirculação do chorume como alternativa tecnológica de degradação da matéria orgânica e indicação de sua destinação final; e destinação da área, após o término da vida útil do aterro.

A APA da Bacia do Piracicaba, criada em 1991, está dividida em duas partes: a parte que inclui Jaguariúna compreende 280.330 hectares, onde estão localizadas as cidades de Santo Antônio da Posse, Serra Negra, So-

corro, Amparo, Pedreira, Monte Alegre do Sul, Pedra Bela, Morungaba, Jaguariúna, Campinas, Bragança Paulista, Joanópolis, Piracaia, Nazaré Paulista, Vargem, Tuiuti e Holambra. Nesta área residem aproximadamente 300 mil habitantes. Uma APA não têm restrição à nenhuma atividade antrópica, desde que sejam tomados todos os cuidados para que não haja nenhum impacto ambiental significativo no uso de seus recursos naturais.

ESALQ não aprova manifestação de aluno

O diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da USP, Prof. Evaristo Neves, enviou ofício ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA):

Anunciou que desconhecia qualquer iniciativa do acadêmico José Fernando dos Santos Rebello, que fez manifestação por escrito, contrárias à instalação do aterro sanitário de Jaguariúna no local proposto. Apesar de utilizar papel timbrado da escola, o aluno não tinha autorização da direção da ESALQ para falar em nome da instituição e deverá prestar esclarecimentos.

Sobre esta questão, o próprio NACESALQ - Núcleo

de Apoio as Atividades de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo, ao qual o graduando diz pertencer, não reconhece o documento enviado a SMA. Os termos do documento, mesmo sem o reconhecimento da universidade, foram analisados pelo DAIA, sem, no entanto acrescentar nenhuma contribuição para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento.

Ao longo do processo, estão registradas outras

manifestações contrárias ao empreendimento, por parte de cidadãos de Jaguariúna, do deputado federal Luciano Zica (PT-SP), de proprietários de empreendimentos localizados próximos ao local previsto para o aterro e, com destaque da Jikkenti C.V. Yamaguishismo Agropecuária Ltda. No entanto, não há consistência técnica nas argumentações apresentadas que justificassem a interrupção do processo de licenciamento ambiental.

Descrição do Empreendimento

A área proposta para a implantação do aterro sanitário da Jaguariúna possui uma extensão de 45.000 metros quadrados, e está localizada à margem da Rodovia SP-340 (sentido Mogi-Mirim/Campinas) na altura do Km 135, zona rural.

O aterro será baseado na tecnologia de células, cuja construção irá aproveitar preferencialmente antigas cavas provenientes da extração de argila existentes no local.

Os resíduos serão dispostos em uma vala com capacidade estimada em 126.000 metros cúbicos de resíduos compactados. Com essa vala será possível receber os resíduos gerados em Jaguariúna, que perfazem um total de 18 toneladas por dia,

durante um período de 13,6 anos. O local será dotado de um sistema de proteção ambiental, que incluirá a impermeabilização da base do aterro; sistemas de drenagem e remoção de líquido percolado; de drenagem superficial; de tratamento de percolados; e sistema de drenagem de gases.

Em relação à profundidade do lençol freático, os resultados dos estudos realizados na área do empreendimento, em

06 e 07/01/98, pela empresa Sondosolo Geotecnia e Engenharia Ltda., e apresentados no processo, demonstram que o nível d'água se encontra numa profundidade superior a 8,45 m., a partir da cota mais baixa do terreno (fundo da cava existente). A partir destes estudos pode-se inferir que o lençol freático não será atingido com a escavação da vala para a disposição de lixo.

A gleba proposta para o aterro está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, e está localizada a 400 metros do Rio Camanducaia. A área apresenta-se degradada pelas atividades de extração de argila, não apresentando vegetação densa remanescente.

Parceria para a gestão do lixo urbano

Empenhada na solução do problema do lixo, a SMA elaborou, através da CETESB, um projeto para a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Ao longo dos últimos cinco meses foram ouvidos prefeitos e representantes de 573 prefeituras em dezesseis Encontros Regionais de Cidades Sustentáveis sobre "Gestão Ambiental e Compromissos para a Solução do Lixo Urbano", que encerra em março com um seminário internacional. Cerca de duas mil pessoas participaram do evento, que teve como público alvo, além dos prefeitos, secretários municipais da área ambiental, vereadores, parlamentares, ONGs, Ministério Público, universidades e delegados de ensino. A meta da SMA é fazer com que todos entendam as obrigações legais de cada um, montar um quadro do conjunto de deficiências e encontrar as soluções emergenciais para melhorar momentaneamente a situação dos municípios, enquanto se estabelecem as medidas para enfrentar o problema de forma definitiva. A pauta dos eventos foi decidida junto com os técnicos

das unidades regionais da SMA exatamente para atender as especificidades da região.

Neste processo, constituíram-se parcerias importantes com o CEPAM - Fundação Faria Lima e empresários da área de reciclagem, divulgando as oportunidades de mercado, fundamentais para o sucesso do trabalho de reciclagem de lixo, que é uma das propostas apresentadas aos prefeitos, mas que

para ter sucesso precisa ser implantada adequadamente.

No final de cada evento, o secretário Fabio Feldmann participou de um encontro de trabalho com prefeitos e representantes das prefeituras da região para ouvir as queixas específicas, apresentar os técnicos da Secretaria e da CETESB, que estarão disponíveis para prestar toda a assistência necessárias às prefeituras.

Resistências

A resistência da população à instalação de aterros sanitários não acontece só em Jaguariúna.

No meio técnico existe até uma expressão para designar esta resistência: "Not in my back yard", que significa NÃO NO MEU QUINTAL. Há sempre unanimidade entre ambientalistas, governo e a população quanto à necessidade de tratar e dispor adequadamente os resíduos sólidos. Mas quando esta ação se materializa em um projeto concreto, sempre aparece o des-

contentamento da população mais próxima à área escolhida. No mundo todo se observa este fato.

É importante que a população esteja sempre bem informada para discernir se suas preocupações são fundamentadas ou se decorre somente do desconforto psicológico de ser vizinho de um aterro sanitário, ainda que não esteja sujeito a impactos desfavoráveis. As entidades ambientalistas têm um papel fundamental nesta questão. É preciso que sua atuação seja responsável e embasada em fatos reais para que possam atuar, informando e defendendo a população.